

ANEXO 8

ÁREAS EXCLUÍDAS DO NÍVEL DE SERVIÇO C DA IATA

1. Exceções das obrigações de manutenção de acordo com a Cláusula 16.2, b) do Contrato de Concessão.

1.1 No Aeroporto da Madeira (Funchal)

- a) Áreas de Embarque de Passageiros (Schengen e Não Schengen)*

No período das 10h00 às 14h00 (hora local) durante todo o ano.

- b) Todas as áreas do Aeroporto a partir de um volume de tráfego de 4,2 milhões Pax/ano.

* O não cumprimento com a Cláusula 16.2, b) do Contrato de Concessão dos fatores listados é temporário e será sanado no âmbito dos Planos Estratégicos do Aeroporto da Madeira (Funchal).

1.2 No Aeroporto de Porto Santo*

- a) Áreas de Embarque e Desembarque.
- b) Controlo de Segurança.
- c) Controlo de Fronteira.
- d) Sistema de Bagagens.

* Aplicável sempre que ocorra um aumento anormal de tráfego no Aeroporto de Porto Santo, designadamente por desvios de tráfego ou em circunstâncias imprevisíveis.